Marechal Cândido Rondon, em 03 de junho de 2020.

Caro Procurador,

Atendendo pedido formulado pelo Presidente da Comissão de Justiça e Redação, Vereador Adriano Backes, assim como pelo Relator desta Comissão, remeto em anexo o Projeto de Lei nº 17/2020, do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências, visando a elaboração de competente Parecer Jurídico.

Em tempo, informo que referida suplementação foi encaminhada no ano de 2019, conforme Projeto de Lei nº 004/2019, no entanto foi rejeitada pelo Legislativo Municipal, sob a assertiva de que se tratava de relatório preliminar. Portanto, o Executivo Municipal encaminhou novo Projeto, com o mesmo objeto e com atualização dos valores, visando o cumprimento das recomendações do Relatório Final da Auditoria nº 18.346, do Ministério da Saúde, Coordenação-Geral do Núcleo Estadual do Paraná, Seção de Auditoria.

No aguardo de sua manifestação.

Atenciosamente,

**LUÍS CARLOS DIESEL**

Oficial Legislativo

Ao Sr.

**VICTOR EDUARDO BERTOLDI BOFF**

M.D. Procurador Jurídico da Câmara Municipal

Marechal Cândido Rondon – PR

Nesta